



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.250/2022.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 – Turismo		
Programa: 0050 – Desenvolvimento do Turismo		
Atividade: 2055 – Manutenção das Ações de Desenvolvimento Turístico		
Fonte de Recursos: 01.500.0000 – Recursos não Vinculados e Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	115.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	115.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 – Turismo		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Programa: 0050 – Desenvolvimento do Turismo		
Atividade: 2055 – Manutenção das Ações de Desenvolvimento Turístico		
Fonte de Recursos: 01.500.0000 – Recursos não Vinculados e Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

12 - SEC. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços urbanos		
Programa: 0015 - DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO		
Atividade: 2048 - Manutencao do Depto. Servicos Urbanos		
Fonte de Recursos: 01.500.0000 – Recursos não Vinculados e Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.31 – Outras Despesas de Pessoal Decor Contratos Terc	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$	115.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1213/2021 - LDO 2022, Lei Municipal nº 1219/2021 - LOA 2022 e Lei Municipal nº 1201/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 11 de março de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT